



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

Nº 16.942

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.902, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, a Prefeitura de Fortaleza se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos nº 14.611, de 17 de março de 2020, nº 14.651, de 19 de abril de 2020, e suas alterações pelo Decreto nº 14.655, de 24 de abril de 2020, nº 14.674, de 20 de maio de 2020, o de nº 14.699, de 07 de junho de 2020, no nº 14.709, de 14 de junho de 2020, no nº 14.714, de 21 de junho de 2020, no nº 14.723, de 28 de junho de 2020, no nº 14.728, de 05 de julho de 2020, no nº 14.736, 12 de julho de 2020, no Decreto nº 14.741, de 19 de julho de 2020, no Decreto nº 14.747, de 26 de julho de 2020, no Decreto nº 14.759, de 02 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.761, de 09 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.769, de 16 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.776, de 23 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.781, de 30 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.788, de 06 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.792, de 13 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.800, de 20 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.802, de 27 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.806, de 04 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.817, de 18 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.825, de 25 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.839, de 1º de novembro de 2020, no Decreto nº 14.843, de 08 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.859, de 22 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.865, de 28 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.871, de 05 de dezembro de 2020, no Decreto nº 14.875, de 12 de dezembro de 2020, no Decreto nº 14.879, de 20 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 14.887, de 26 de dezembro de 2020, os quais preveem diversas ações de combate ao novo coronavírus, com restrições às atividades do comércio e da indústria, objetivando promover o isolamento social da população e, assim, preservar a capacidade de atendimento da rede de saúde;

CONSIDERANDO que, apesar de os números da COVID-19 no Município ainda expirarem atenção e acompanhamento metódico, é inquestionável o mérito de que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado aos pacientes infectados;

CONSIDERANDO a importância de, paralelamente às ações de combate à pandemia, continuar a pensar, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas em Fortaleza, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que se impõe cautela na adoção de novas medidas de reabertura, recomendando-se neste momento, então, a manutenção das medidas até aqui adotadas, ficando sob encargo da Secretária da Saúde o monitoramento contínuo das novas medidas através do acompanhamento de perto dos dados epidemiológicos da COVID-19 nesta Capital;


CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e foi pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

CONSIDERANDO o plano de retomada da economia proposto e o avanço da consolidação da quarta fase, com a liberação de novas atividades e expansão das já liberadas;

CONSIDERANDO, ainda, a edição pelo Governo do Estado do Decreto nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021, que, respectivamente, prorrogam as medidas de isolamento social e as medidas especiais de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 10 de janeiro de 2021, no Município de Fortaleza, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, no Decreto nº 14.651, de 19 de abril de 2020, e suas alterações posteriores.
§ 1º - No período a que se refere o "caput" deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto nº 14.695, de 31 de maio de 2020, no Decreto nº 14.699, de 07 de junho de 2020 e no Decreto nº 17.709, de 14 de junho de 2020, Decreto nº 14.714, de 21 de junho de 2020, no Decreto nº 14.723, de 28 de junho de 2020 e Decreto nº 14.728, de 05 de julho de 2020, no Decreto nº 14.736, 12 de julho de 2020, no Decreto nº 14.741, de 19 de julho de 2020, no Decreto nº 14.747, de 26 de julho

 <p style="text-align: center;">JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA LIMA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p> <p>Secretário da Regional I</p> <p>Secretário da Regional II</p> <p>Secretária da Regional III</p> <p>Secretário da Regional IV</p> <p>Secretário da Regional V</p> <p>Secretário da Regional VI</p> <p>Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;">CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

de 2020, no Decreto nº 14.759, de 02 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.761, de 09 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.769, de 16 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.776, de 23 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.781, de 30 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.788, de 06 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.792, de 13 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.800, de 20 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.802, de 27 de setembro de 2020, no Decreto nº 14.806, de 04 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.817, de 18 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.825, de 25 de outubro de 2020, no Decreto nº 14.839, de 1º de novembro de 2020, no Decreto nº 14.843, de 08 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.859, de 22 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.865, de 28 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.871, de 05 de dezembro de 2020, no Decreto nº 14.875, de 12 de dezembro de 2020, no Decreto nº 14.879, de 20 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 14.887, de 26 de dezembro de 2020.

§ 2º - Aplicam-se, durante a prorrogação prevista neste Decreto, todos os Protocolos Gerais e Setoriais constantes dos Decretos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Ficam prorrogadas até o dia 10 de janeiro de 2021, no Município de Fortaleza, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas especiais de isolamento social previstas no Decreto nº 14.875, de 12 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O atendimento às disposições específicas de isolamento social previstas no Decreto nº 14.875, de 12 de dezembro de 2020, não desobriga o cumprimento das regras gerais definidas nos decretos de isolamento social, nem exime as atividades econômicas e comportamentais da obediência às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolos geral e setorial.

Art. 3º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos dos Decretos anteriores, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º - Constatada qualquer infração ao disposto no "caput" deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º - Se, após a atuação prevista no § 1º deste artigo, o estabelecimento tornara infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7 (sete) dias.

§ 3º - Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades estará condicionado à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo assinado, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º - O Estado, através da Secretaria da Saúde do Estado, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 6º - O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, essa nos termos do art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto Estadual nº 33.885, de 02 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL,
em 03 de janeiro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

*** **

DECRETO Nº 14.903, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 13.087, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art.

83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, DECRETA: Art. 1º - O artigo 3º do Decreto n. 13.087, de 05 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza - COGERFFOR será composto pelos seguintes membros: I - Secretário Municipal de Governo; II - Secretário Municipal das Finanças; III - Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; IV - Procurador Geral do Município; V - Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; VI - Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza. § 1º. O COGERFFOR será coordenado pelo Secretário Municipal de Governo. § 2º. As deliberações do COGERFFOR dar-se-ão por decisão da maioria dos seus membros, cabendo o voto de minerva e de qualidade ao seu coordenador, no caso de empate. § 3º. Nas faltas e impedimentos dos membros previstos nos incisos deste artigo, os Secretários Executivos e o Procurador Geral Adjunto serão os seus substitutos natos. § 4º. É facultado aos membros o pedido de vistas sobre as matérias submetidas à apreciação do Comitê, não podendo ser superior a 10 dias o prazo do exame do assunto, devendo o processo ser posto em pauta na reunião seguinte ao final do prazo. § 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, por decreto, designar um membro suplementar para o COGERFFOR, a quem são garantidos os mesmos direitos e obrigações dos demais membros natos previstos nos incisos I a VI deste artigo." Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL,
em 04 de janeiro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 14.904, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membro suplementar para compor o Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR), nos termos do art. 3º, §5º do Decreto n. 13.087, de 05 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, § 5º do Decreto nº 13.087, de 05 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR), DECRETA: Art. 1º - Fica designado como membro suplementar para o Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR):

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
Samuel Antônio Silva Dias	Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

Parágrafo Único. Ao membro suplementar aplicam-se-lhe os mesmos direitos e obrigações dos demais membros natos previstos nos incisos I a VI do artigo 3º do Decreto nº 13.087, de 05 de março de 2013. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.905, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Transição Administrativa para Implantação do Modelo de Gestão Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar mais eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade; CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação gradual da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), evitando a descontinuidade das políticas públicas em execução pelas Secretarias Regionais e pela SEGER. DECRETA: Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º O processo de transição para implantação do modelo de gestão regional estabelecido na Lei Complementar nº 278, de 23 de dezembro de 2019, dar-se-á da seguinte forma: I - a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) terá estrutura organizacional provisória, para possibilitar agilidade ao processo de transição; II - as estruturas organizacionais das Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro, previstas no Decreto nº 14.900 de 31 de dezembro de 2020, e os respectivos cargos de provimento em comissão, respeitado o disposto no Art.2º-B do Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, acrescido pelo Decreto nº 14.899, de 31 de dezembro de 2020, passam a compor, durante o processo de transição, a estrutura organizacional provisória da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER); III - os cargos de provimento em comissão referidos no inciso II passam a compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) sem alteração de denominação ou de registros em sistemas, em especial o Sistema de Gestão de Cargos (SGC) e Sistema de Gestão de Folha de Pagamento (CONSIST), durante o processo de transição; IV - os cargos de provimento em comissão referidos no inciso II terão suas atribuições exercidas com o objetivo exclusivo de auxiliarem os cargos equivalentes da estrutura organizacional provisória da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), prevista no Art.4º do Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, acrescido pelo Decreto nº 14.899, de 31 de dezembro de 2020; V - ao final do processo de transição, Decreto estabelecerá a estrutura organizacional definitiva da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), extinguindo e dela excluindo as estruturas organizacionais das Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro, e dispoendo sobre os cargos em comissão referidos no inciso II. § 1º. Os atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro, passam a ser representados pelo Secretário ou pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER). § 2º. Compete concorrentemente ao Secretário e ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER) as atribuições previstas no Art. 72 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, relacionadas aos atos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, emitidos ou firmados, até 31 de dezembro de 2020, pelas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e do Centro. § 3º. Exonerados os titulares dos cargos de provimento em comissão referidos no inciso II, fica vedado novo provimento até o estabelecimento da estrutura organizacional definitiva da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER). § 4º. Portaria do Secretário Municipal da Gestão Regional poderá regulamentar situações específicas referentes ao disposto neste decreto. Art. 2º - O Anexo III do Decreto nº 14.600 de 27 de

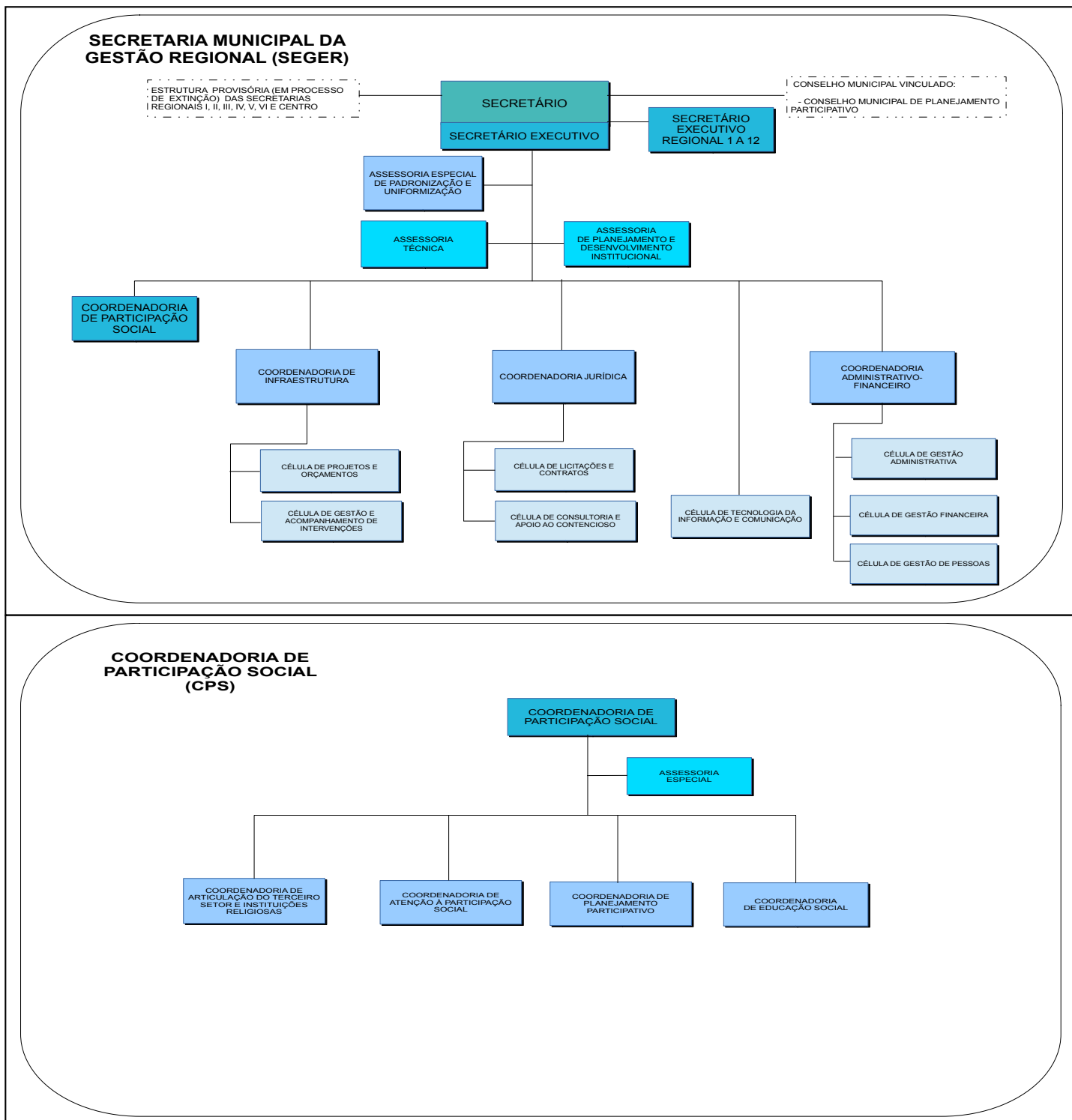
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

fevereiro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - Este decreto entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2021. **Jose Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 14.905/2020



*** **

DECRETO Nº 14.906, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Delega as competências que indica ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e DECRETA: Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços

Públicos a competência a competência para representar o Município de Fortaleza em todos os atos necessários à obtenção dos registros competentes, à preparação, à consecução, ao cancelamento e à conclusão da Oferta Pública Inicial da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, em especial no tocante à alienação de ações de emissão da CAGECE e de titularidade do Município de Fortaleza no contexto da Oferta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de janeiro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da previsão contida no item 8.3 da cláusula oitava e fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 02/2020, pelo período de 3 (três) meses a contar de 31/12/2020 a 31/03/2021, devendo este ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2020 não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Alexandre Mota Albuquerque – CONTRATADA.** TESTEMUNHAS: 1. Filipe Bruno Gomes Souza – CPF 048.360.643-09 2. Beatriz Bivar Cavalcante – CPF 608.150.923-00. VISTO: **João Paulo de Souza Barbosa Nogueira – PROCURADOR ASSISTENTE – OAB/CE 16.970.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da previsão contida no item 8.3 da cláusula oitava e fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 03/2020, pelo período de 3 (três) meses a contar de 31/12/2020 a 31/03/2021, devendo este ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2020 não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Alexandre Mota Albuquerque – CONTRATADA.** TESTEMUNHAS: 1. Filipe Bruno Gomes Souza – CPF 048.360.643-09 2. Beatriz Bivar Cavalcante – CPF 608.150.923-00. VISTO: **João Paulo de Souza Barbosa Nogueira – PROCURADOR ASSISTENTE – OAB/CE 16.970.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CONTRATADA: DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da previsão contida no item 8.3 da cláusula oitava e fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 04/2020, pelo período de 3 (três) meses a contar de 31/12/2020 a 31/03/2021, devendo este ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2020 não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Henrique Cesar Coutinho – CONTRATADA.** TESTEMUNHAS:

NHAS: 1. Filipe Bruno Gomes Souza – CPF 048.360.643-09
2. Beatriz Bivar Cavalcante – CPF 608.150.923-00. VISTO: **João Paulo de Souza Barbosa Nogueira – PROCURADOR ASSISTENTE – OAB/CE 16.970.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0460/2020 – SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 3 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pela autoridade julgadora, aos 29 de dezembro de 2020, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2020 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0299/2020 - SESEC, publicada no DOM em 09 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º – PUNIR em 3 (TRÊS) dias de suspensão a servidora ARIANE ALEXANDRE REBOUÇAS, Guarda Municipal (exonerada), matrícula nº 106.754-02, com fulcro no art. 27, § 1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no plantão noturno de 07 de setembro de 2016 na antiga base da GMF, situada na Rua Delmiro de Farias, s/n. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 024/2020 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza – GMF para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0461/2020 – SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 3 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho

Decisório proferido pela autoridade julgadora, aos 10 de dezembro de 2020, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 408/2019-SESEC, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOM de 17 de setembro de 2019, fl. 37, alterada por força da Portaria nº 682/2019-SESEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOM de 29 de novembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º – PUNIR a servidora FRANCISCA JOELMA LEITE DE SOUSA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.194-01, em 01 (UM) dia de suspensão, com fulcro no art. 26, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos ocorridos nos plantões noturnos de 07 de setembro e 05 de outubro de 2018. Art. 2º – ABSOLVER o servidor ANACLETO MOREIRA DE SOUSA, Inspetor, matrícula nº 55.325-01, com fundamento no art. 131, inciso II, da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos apresentados no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019. Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 4º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 009/2019 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 5º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza – GMF para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0463/2020 – SESEC

Decide em sede de Sindicância Disciplinar nº 051/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 30 de dezembro de 2020, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 051/2020 que direcionou pelo arquivamento acolhendo o relatório final lavrado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 0415/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 051/2020, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; que apurou suposto desempenho inadequado de funções por parte de ALEX DE JESUS SANTOS DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula nº 112.862-01, contudo, diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão de Sindicância, a partir dos fatos e das declarações carreados aos autos, conclui-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0464/2020 – SESEC

Decide em sede do Processo nº 028/2020-SIND e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, datado de 21 de dezembro de 2020, exarado nos autos do Processo nº 028/2020-SIND que determinou o arquivamento da sindicância, concordando com o que foi sugerido no Relatório Final Conclusivo, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 0280/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 31 de agosto de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 028/2020-SIND, que apurou suposta conduta inadequada praticada por servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, integrantes da guarnição do CUCA Jangurussu, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0522/2020 – SESEC

Substitui a Secretária da Comissão Processante 028/2020 - PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO a solicitação de substituição da servidora ELISÂNGELA LINHARES DA SILVA CÂNDIDO, Secretária, matrícula nº 73.691-01, em virtude do gozo de férias no período de 01 a 30 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO que os trabalhos apuratórios iniciados deverão prosseguir evitando-se o prejuízo na conclusão da investigação. RESOLVE: Art. 1º - Substituir na Portaria nº 0369/2020-SESEC, de 27 de novembro de 2020, publicada no DOM de 04 de dezembro de 2020, a servidora ELISÂNGELA LINHARES DA SILVA CÂNDIDO, Secretária, matrícula nº 73.691-01, pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS VALE JÚNIOR, matrícula 93.244-04, em decorrência do gozo de férias por parte da primeira, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2019.

INTERESSADOS: ANACLETO MOREIRA DE SOUSA, Inspetor, matrícula nº 55.325-01.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MAIA COSTA, OAB/CE nº 9.125.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, que culminou na absolvição do servidor citado, com fundamento no art. 131, inciso II, da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos apurados no processo administrativo disciplinar referido.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0461/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 009/2019. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2019.

INTERESSADOS: FRANCISCA JOELMA LEITE DE SOUSA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.194-01.

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MAIA COSTA, OAB/CE nº 9.125.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, que culminou na penalidade de 01 (UM) dia de suspensão da servidora citada, com fulcro no art. 26, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2007, pelos fatos ocorridos nos plantões noturnos de 07 de setembro e 05 de outubro de 2018.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0461/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 009/2019. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 024/2020.

INTERESSADOS: ARIANE ALEXANDRE REBOUÇAS Guarda Municipal (exonerada), matrícula nº 106.754-02.

ADVOGADO: GLEYSON NEY RODRIGUES, OAB/CE nº 41.730.

OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020, que culminou na penalidade de 3 (três) dias de suspensão da servidora citada, com fulcro no art. 27, § 1º, inciso XXI da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no plantão noturno de 07 de setembro de 2016 na antiga base da GMF, situada na Rua Delmiro de Farias, s/n.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0460/2020 – SESEC do dia 30 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD

nº 024/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de dezembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 59/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 12.250,69 (doze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à Direitos Rescisórios decorrente de exoneração do servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula nº 69128, anteriormente ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Especial, simbologia DNS.1; lotado na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, em decorrência da evidente quebra de vínculo, no período compreendido entre 01/06/2016 a 31/12/2016, quando referido servidor foi exonerado do cargo que ocupava, consoante se abstrai dos ATOS nº 2874/2014 e 3307/2016, publicados no DOM de 30/12/2014 e 02/01/2017, respectivamente, correspondendo, portanto, à proporcionalidade de férias ora reclamadas e cujos correspondentes valores não foram pagos ao servidor, na época devida. Tal afirmação, poderá ser constada em cotejo com as fichas financeiras acostadas às fls. 6 a 19 do Processo Administrativo nº P019127/2020.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
69128	FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA	R\$ 12.250,69
TOTAL		R\$12.250,69

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3.1.90.94.00, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 14 de dezembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2036/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P461609/2018. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) FÉLIX CAMPOS DE BARROS, Médico, matrícula nº 51614-03, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Célula do

Complexo Integrado de Regulação – CECIR, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2922/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P232361/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2922/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AMAURY DE CASTRO E SILVA FILHO	77787-01	MÉDICO
ANA PAULA NUNES CONSTANCIO	24076-01	MÉDICO
ANTONIO IRAN SOUSA BARROS	77252-01	MÉDICO
JAQUELLYNE GURGEL PENAFORTE SABIOA	110589-01	MÉDICO
JOSE AILTON AZEVEDO ARAUJO	10427-01	MÉDICO
RICARDO RANGEL DE PAULA PESSOA	24084-01	MÉDICO
RITA DE CASSIA DE QUEIROZ MAIA	24040-01	NUTRICIONISTA

*** **

ATO Nº 3161/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P229734/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 17.11.18, a servidora JOVANIA MOTA DA SILVA, matrícula 108943-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3417/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P091125/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 28.12.2018, a servidora

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA BEZERRA matrícula 108935-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3447/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P840363/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 30.01.2019, o servidor ANDERSON VASCONCELOS SARAIVA matrícula 108897-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3450/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P229512/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) SHIRLEY VIRINO SILVEIRA LOPES, matrícula nº 79955-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMB, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3472/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P614298/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora RENATA DANTAS FELIX, matrícula 105270-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3473/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P123955/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

Serviço Público Municipal, a partir de 21.01.2019, a servidora SILVANA DE SOUSA SALES, matrícula 104366-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3476/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P123957/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 07.02.2019, a servidora SHEILANE MORAES TAVARES DE OLIVEIRA matrícula 108790-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3479/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P231533/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA PARAHYBA BARROSO	11976-01	MÉDICO
ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA	21616-01	FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3489/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P324910/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento, dos servidores relacionados em anexo lotados na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota - IJF, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de

dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3489/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS EMANUEL VASCONCELOS	87400-03	MÉDICO
JUVENCIO OLIVEIRA ARAUJO DE CASTRO	88065-01	MÉDICO
MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	10720-03	MÉDICO
JOCELIA ABREU JUACABA	24037-01	NUTRICIONISTA
NEILY RODRIGUES ROMERO	23069-01	NUTRICIONISTA

*** **

ATO Nº 3490/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P324910/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota-IJF, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3490/2020 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA MIRANDA LUSTOSA	22970-01	FARMACÊUTICO
FRANCISCO MARCIO TAVARES HOLANDA	63156-01	FARMACÊUTICO
JOAQUIM GONÇALVES NETO	22974-01	FARMACÊUTICO
KARLA NASCIMENTO MAGALHÃES	53982-01	FARMACÊUTICO

*** **

ATO Nº 3491/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P514066/2017. RESOLVE conceder afastamento para cumprimento de Mandato Eletivo, de Vereador de Fortaleza-Ce, de acordo com o art. 72, inciso III, da Lei nº 6.794/1990, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ao(a) servidor(a) MARILIA FREIRE PAIVA, matrícula nº 46829-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 01.01.2017 a 31.12.2020, com opção pela remuneração de Vereador do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3500/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P167353/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) ROSANA SILVA MACHADO, matrícula nº 46083-01, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-HDZAN, no período de 01.04.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3503/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P331453/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota-IJF, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3503/2020 - SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANTON CORREIA NOBRE JUNIOR	12722-01	MÉDICO
FRANCISCA MARIA EZEQUIEL DE ANDRADE	19021-02	MÉDICO
GILNARD CAMINHA DE MENEZES AGUIAR	77774-01	MÉDICO
JAIME MARQUES NOGUEIRA FILHO	45566-01	MÉDICO
JOSE GUILHERME MILITÃO MACIEL	77789-01	MÉDICO
LUCIANO PAULO FERREIRA	24435-03	MÉDICO
MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA	41284-02	MÉDICO
NEILTOR FRANCISCO LINHARES TORQUATO	90794-01	MÉDICO

*** **

ATO Nº 3504/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P331453/2020. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) JOSE SOARES DE MACEDO, matrícula nº 11800-02, Médico, lotado(a) na Secre-

taria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota - IJF, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3507/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P331453/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota-IJF, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3507/2020 - SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JESAMAR CORREIA MATOS	18810-03	MÉDICO
NATALIE CARVALHEDO TORQUILHO	110587-01	MÉDICO
PAULO SERGIO COUTINHO BARRETO	18368-02	MÉDICO
VLADIA VERUSCA SAMPAIO DE ALMEIDA SCHULER	77795-01	MÉDICO

*** **

ATO Nº 3526/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P175691/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) FRANCISCO RUBENS MARTINS SAMPAIO, matrícula nº 106814-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3527/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P192616/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei

Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) EDNA KATIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 77285-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3528/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P217078/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) CELIA MARIA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 15495-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Regional IV – SER IV, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3540/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P316070/2018. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 1º e 3º da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) LUIZA DE MARILAC FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20.126-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17/08/2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de dezembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 24/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 24/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/12/2020 a 26/12/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P294172/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II,

aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 017/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.965.616,68 (Hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 24/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 25/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº. 25/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/12/2020 a 26/12/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P294184/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 017/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 521.004,12 (quinhentos e vinte e um mil, quatro reais e doze centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do

Contrato de Serviços nº. 25/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Marinalva Lima Pereira - **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** Airtou Douglas de Andrade Lucas - **COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A ESCOLA ESTADUAL E.E.F.M. ANTÔNIO SALES E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 02/01/2022 RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR – CONCEDENTE - Eudoro Walter de Santana – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE – REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A ESCOLA ESTADUAL E.E.F.M. ANTÔNIO SALES – CONVENIADA – REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária KAMILE VITÓRIA MARINO DE LIMA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 04/11/2019 A 03/11/2020, DATA DA RESCISÃO: 01/10/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE - Jose Raimundo Morais Vilar. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ISRAEL SANTOS DE MOURA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0499/2020 – SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo

nº P287962/2020; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar ANA CARLA LIMA BEZERRA VASCONCELOS, matrícula nº 92.719-02, exonerada a pedido do cargo de provimento efetivo de Assistente da Educação Infantil, a partir de 19 de julho de 2018, conforme Ato nº 1937/2019 – SEPOG (DOM de 03 de junho de 2019), no valor de R\$ 920,63 (novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), referente às verbas rescisórias, proporcionais ao período de 16 de julho de 2015 a 19 de julho de 2018, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901. 12. 122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de dezembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0501/2020 – SME A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P021178/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal PATRÍCIA MARIA NOGUEIRA SOMBRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 51.427-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com exercício na Escola Municipal Moura Brasil - EI/EF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 221.009,96 (duzentos e vinte e um mil, nove reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de direitos e vantagens decorrentes de sua reintegração, nos termos do art. 37, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901. 12. 122. 0001. 2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111. 0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de dezembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº P217265/2020 - LOCATÁRIO: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 neste ato representada(o) pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Sr. Océlio Fernandes Pereira, portador do RG nº 90002155600 e CPF nº 703.945.713-04, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu neste ato por sua Secretária Executiva Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87. LOCADOR(A): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.804.327/

0001-04, com sede na Av. Barão de Studart nº 1980, Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Superintendente Regional do SESI Ceará, Veridiana Grotti de Soarez, brasileira, casada, bacharel em administração, inscrita no CPF nº 163.805.398-75 e RG nº 18.625.755-7 SSP-SP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, inciso II, c/c 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: O presente contrato teve por objeto a celebração do contrato de locação de imóvel não residencial, com área total de 4.043,37 m², nos termos do Laudo da Seinf, situado na Av. Francisco Sá nº 6623, Barra do Ceará, Fortaleza - CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Reitor Pedro Teixeira Barroso, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 04/01/2021 até 03/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DATA: Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2020. ASSINAM: **Océlio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Veridiana Grotti de Soárez - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - LOCADOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 537/2020 – SMS - PROCESSO Nº P270127/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA/HDEAM – FORTINHA ANTÔNIO BEZERRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO – FROTINHA PARANGABA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSE WALTER, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO – FROTINHA MESSEJANA, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E A EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, (CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 401/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MMH (LINHA GERAL II) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 92.981,35 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030,

fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 29 de dezembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, Lidianny Barreto Araujo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA/HDEAM – FORTINHA ANTÔNIO BEZERRA, Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO – FROTINHA PARANGABA, João Batista Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSE WALTER, Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO – FROTINHA MESSEJANA, João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN e Marcos Antônio Farias Alves - MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - FMS - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - FROTINHA PARANGABA, LOCALIZADO NO BAIRRO PARANGABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS-I com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, neste ato representado por sua GESTORA, ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P344232/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanilhamento do Contrato nº 09/2019 – FMS-I, acrescendo o equivalente a R\$ 35.031,23 (trinta e cinco mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 0,60% (zero vírgula sessenta por cento). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS-I. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS – I.**

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 12 (DOZE) CAMPOS DE FUTEBOL - PROJETOS ARENINHAS E CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, com sede na Av. deputado Paulino Rocha nº 1343-B, Cajazeiras, Fortaleza/CE CEP 60.864-311, neste ato representada por sua secretária a Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, e-mail: licitacoes@construto.com.br, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, representada neste ato pelo Sr. RENATO CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 98002127378 SSP/CE, CPF nº 935.882.163-91, residente e domiciliado no Município de Fortaleza. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P352685/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 24 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Renato Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.****

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Mendes de Oliveira, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF sob o n.º 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, I a III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P338657/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência, findando-se em 08 de junho 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução, findando-se em 06 de abril 2021. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira – SECRETÁRIA DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro**

– TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL-EEF, NO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, neste ato representados por Eng.ª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, Telefone (85) 3268-2888, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 93015 064450 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P328090/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência, com término previsto para 05 de novembro de 2021, e de execução, com término previsto para 16 de setembro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME-I. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF) - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I).****

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR - RUA DO COMÉRCIO, NOS BAIRROS SERVILLEZ E VICENTE PINZON, PARA DESENVOLVIMENTO DE APL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, Telefone (85) 3268-2888, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO,

brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 93015064450 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P345191/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanejamento do Contrato nº 09/2020, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 84.591,98 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual 2,56%. (dois virgula cinquenta e seis por cento) do valor original do contrato, conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, representada neste ato por sua Secretária, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.293038/0001-49, com sede à Rua Vinte e Cinco de Março, 882, Centro - CEP: 60.060-120, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu presidente, FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE. 2. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) visando a elaboração e execução de atividades de arborização e Educação Ambiental, conjuntas, bem como, para o compartilhamento periódico de dados do plantio de árvores realizados no âmbito do Plano Municipal de Arborização de Fortaleza, atualmente disponibilizados por meio do Sistema de Informações Ambientais de Fortaleza – SIAFOR, devendo estes dados, quando compartilhados, serem divulgados pela CDL Fortaleza, por meio da plataforma App “Here is Green”, conforme o disposto no Processo nº P336228/2020. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2020. 4. RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. Cada uma arcará com as despesas necessárias para a execução de suas obrigações, através de recursos financeiros próprios. 5. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, de acordo com a legislação vigente. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Francisco de Assis Costa Cavalcante – PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL FORTALEZA.** VISTO: **Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº AC00001878/2020 EM NOME DE ANDERSON QUEIROZ MENDES - EPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 28 de dezembro de 2020, foi cassado o Alvará de Construção nº AC00001878/2020 em nome de ANDERSON QUEIROZ MENDES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.140.001/0001-09, uma vez que foram verificadas divergências nas informações prestadas e na documentação anexada para a emissão do referido Alvará, não atendendo às exigências legais. Após notificação quanto às irregularidades, a requerente não realizou a correção ou o cancelamento no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação da licença no Processo SPU nº P354439/2020, conforme determina a Lei Complementar nº 270/2019 – Código da Cidade, Decreto Municipal nº 14.554/2019 e a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019. VISTO: **Themis Campos Fontenelle – ARTICULADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEUMA e Helainne Oliveira Filgueiras – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** *** ***

ERRATA – NO EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AC00001073/2019, EM NOME DE MARIA SOCORRO DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, publicada no Diário Oficial do Município nº 16.587, do dia 13 de setembro de 2019. ONDE SE LÊ: EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AC00001073/2019, EM NOME DE MARIA SOCORRO DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que, na data de 22 de agosto de 2019, o Alvará de Construção AC00001073/2019, em nome de MARIA SOCORRO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 320.644.033-53, foi cassado, uma vez que restaram constatadas irregularidades quanto à documentação anexada ao Sistema Fortaleza Online, não atendendo as exigências legais, e, conforme notificação recebida em 10/06/2019, o requerente foi cientificado da necessidade de cancelamento, porém não realizou tal procedimento, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018. LEIA-SE: EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AC00001073/2019, EM NOME DE MARIA SOCORRO DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que, na data de 22 de agosto de 2019, o Alvará de Construção AC00001073/2019, em nome de MARIA SOCORRO DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 320.644.033-53, foi cassado, uma vez que restaram constatadas irregularidades quanto à documentação anexada ao Sistema Fortaleza Online, não atendendo as exigências legais, e, conforme notificação recebida em 10/06/2019, o requerente foi cientificado da necessidade de cancelamento, porém não realizou tal procedimento, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018. Fortaleza, 30 de dezembro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2019 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A)

SR.(A) ROCHELLE DE QUEIROZ FORTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P323341/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no art. 2º, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 003/2019, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 182212/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original, ou seja, até 30 de setembro de 2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento de despesa	Fonte
31101-SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 – FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz**, do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE**. **Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - Representante DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE**. **Sr.(a) Rochelle de Queiroz Forte/CONTRATADO(A)** e **TESTEMUNHAS**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020 – SDHDS - DA NATUREZA JURÍDICA: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ (Processo Administrativo P119552/2020). DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria pelo período de 31 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020, tendo em vista se tratar de serviços sócioassistenciais de natureza EMERGENCIAL e por terem sido pactuada(s) nova(s) meta(s) disposta(s) em novo plano de trabalho referente a este período. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta inciso I, do Termo de COLABORAÇÃO Nº 25/2020, no Art. 43 do Decreto 8.726/2016, c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no parecer jurídico, na justificativa técnica e na Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA contida nos autos. DA PRAZO DE VIGÊNCIA: Altera-se a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 25/2020, em razão da prorrogação do Prazo da vigência dessa parceria, passando o prazo final de 31 de dezembro de 2020 para 28 de fevereiro de 2021 visando a efetiva execução da(s) nova(s) meta(s) pactuada(s). DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS** e **Monalice Araujo Batista – INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 40/2020

Dispõe acerca da Delegação de Ordenador de Despesa, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019., CONSIDERANDO a fundamentação de ordenador de despesa à luz do art. 1º, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III, do Decreto nº.13.297, de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO ainda o poder discricionário e a necessidade de desburocratizar e dinamizar os serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência à servidora ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, Coordenadora Administrativo-Financeira, inscrita na matrícula nº 7410613, conforme Ato nº 2169/2020, para ordenar despesas no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, a partir do dia 31 de dezembro de 2020. Art. 2º - O ordenador de despesa criado por esta portaria não fará jus a qualquer remuneração adicional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 30 de dezembro de 2020. **Alanderson de Castro Manguiera - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**.

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

RIA REGIONAL V – SR V E A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V – SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos, nº 2466 – Bonsucesso – Fortaleza-CE – CEP: 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.195.078/0001-05, sediada na Rua Antônio Pompeu, nº 1789, Bairro: Otávio Bonfim, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-001, neste ato representado pelo Senhor Pedro Henrique Caminha de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 143.616.803-10, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 46/2019, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 30.12.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Terceiro Termo Aditivo tem embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e, em especial, nas razões apresentadas pela Contratada e pela Justificativa Técnica da Coordenadoria de Infraestrutura - SR V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Regional V: Projeto /Atividade Código 15.451.006.1926.0006, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 46/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro – SECRETARIA REGIONAL V - CONTRATANTE. Pedro Henrique Caminha de Oliveira - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA - CONTRATADA.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – IMPARH/SEPOG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), neste ato representada por seu Presidente, Fábio Santiago Braga, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: Guiomar Ferreira De Almeida, brasileira, casada, professora, portador do RG nº 93005028329 e CPF nº 752.588.203-78, residente e domiciliada à Rua Liberato Barroso, nº 1320, Bairro Centro, CEP 60.030-161, Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissional por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento dos cursos regulares, de extensão e de capacitações ofertadas pelo IMPARH. DA FUNÇÃO: A CONTRATADA exercerá a função de PROFESSORA SUBSTITUTA no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por tempo determinado, submetendo-se à carga horária semanal de 20 (vinte) horas. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em contraprestação aos serviços realizados, o valor de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada, até o limite de 120 (cento e vinte) horas mensais, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.433, de 17 de outubro de 2014, sendo reajustado de acordo com as normas fixa-

das pela Prefeitura de Fortaleza. A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 18.201-04.122.0001.2195.0015, Elemento de Despesa 31.90.04, Fonte de Recursos 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza-Ceará para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. LOCAL E DATA: Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga/CONTRATANTE – PRESIDENTE DO IMPARH. Guiomar Ferreira de Almeida / CONTRATADO(A). Maria Janaina do Nascimento Silva / INTERVENIENTE – SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), neste ato representada por seu Presidente, Fábio Santiago Braga, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: PATRÍCIA ISABEL FERREIRA DE LIMA RIKAOUI, brasileira, professora, casada, portadora do RG 96010048108 e CPF nº 836.891.093-53, residente e domiciliada em Fortaleza, Rua 06, nº 100, Conjunto Veneza Tropical, bairro Itaperi, CEP 60.743-060. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 tem por fundamento o disposto no art. 2º da Lei complementar nº 158/2013, bem como o consignado nos autos do Processo Administrativo nº P36612601/2020 de acordo com PROJUR – IMPARH. DO OBJETO: Este termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, que trata de contratação do profissional por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento dos cursos regulares de extensão e de capacitações ofertadas pelo IMPARH. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de janeiro de 2021 e terminando em 05 de janeiro de 2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0001.21950015, Elemento de Despesa 31.90.04, Fonte de Recursos 100100000001, Sequencial 7, do orçamento do IMPARH. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais dispositivos pactuados no contrato original. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga/CONTRATANTE – PRESIDENTE DO IMPARH. Patrícia Isabel Ferreira de Lima Rikouli/ CONTRATADO(A).**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 52/2020 – IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Respondendo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato n. 2112/2020-GABPREF, de 01 de dezembro de 2020 e, CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº P355528/2020. CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência e da economicidade, com expresse atendimento aos dispositivos legais, complemen-

tando as normas disciplinadoras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que dispõe nos arts. 67 e 73, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a especificidade do Contrato n. 23/2020, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, que impõe o consequente dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização e avaliação da execução do Contrato supracitado, a ser composta pelos seguintes membros: - ANTÔNIO PAULO CORDEIRO BELEZIA – CPF nº 170.480.793-04 – Mat. nº 24.576-04; - EDUARDO MACARIO MELO DA COSTA – CPF nº 461.320.823-86 – Mat nº 74122; Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor indicado para compor a presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de setembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 53/2020 – IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Respondendo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2112/2020-GABPREF, de 01 de dezembro de 2020 e, CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº P355435/2020; CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da eficiência e da economicidade, com expresse atendimento aos dispositivos legais, complementando as normas disciplinadoras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que dispõe nos arts. 67 e 73, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a especificidade do Contrato n. 14/2015, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.792.363/0001-84, que impõe o consequente dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização e avaliação da execução do Contrato supracitado, a ser composta pelos seguintes membros: - ANTÔNIO PAULO CORDEIRO BELEZIA – CPF nº 170.480.793-04 – Mat. nº 24.576-04; - EDUARDO MACARIO MELO DA COSTA – CPF nº 461.320.823-86 – Mat nº 74122; Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor indicado para compor a presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 54/2020 – IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Respondendo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato n. 2112/2020-GABPREF, de 01 de dezembro de 2020 e, CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº P355469/2020. CONSIDERANDO

os princípios da publicidade, da eficiência e da economicidade, com expresse atendimento aos dispositivos legais, complementando as normas disciplinadoras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que dispõe nos arts. 67 e 73, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a especificidade do Contrato n. 18/2019, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM e a empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.302/0001-81, que impõe o consequente dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização e avaliação da execução do Contrato supracitado, a ser composta pelos seguintes membros: - ANTÔNIO PAULO CORDEIRO BELEZIA – CPF nº 170.480.793-04 – Mat. nº 24.576-04; - EDUARDO MACARIO MELO DA COSTA – CPF nº 461.320.823-86 – Mat nº 74122; Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor indicado para compor a presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 56/2020 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM - Respondendo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2112/2020-GABPREF, de 01 de dezembro de 2020 e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2020/GABPREF/CHEFEGAB; CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a transparência, publicização e, principalmente, para a continuidade das ações executadas pela gestão em exercício; CONSIDERANDO ainda a necessidade de designar um servidor para a função de Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência do Município – Unidade Orçamentária: 18202 (PREVIFOR) e 18203 (IPM SAÚDE), a partir de 01 de janeiro de 2021. - RAIMUNDO DA COSTA CAMPOS – CPF nº 141.857.503-82 – Mat. n. 116416 – Diretor Administrativo Financeiro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P324952/2020 - NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 27/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA-COOPEND. DA FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Credenciamento nº 20/2018, c/c, art.65, inc. II, “d” da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio – econômico financeiro, através do reajuste linear em todos os procedimentos apresentados na TABELA em ANEXO, e reajuste excepcional no item 40202534, bem como, a inclusão de consulta eletiva, que passa a integrar o presente Termo, independente de transcrição, acordado entre as partes acima qualificadas. DO REAJUSTE: Fica estabelecido, o reajuste percentual linear de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre todos os valores dos procedimentos atualmente praticados pelo prestador, com exceção do item 40202534, o qual sofrerá reajuste excepcional de 32,90% (trinta e dois vírgula noventa por cento), e ainda, a inclusão de consulta eletiva, (código 10101012) no valor de R\$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.** Pela CONTRATADA: **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND - REPRESENTADA POR Fabrício de Sousa Martins. Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA DO IPM. OAB/CE 25656**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P323168/2020 - NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 28/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - COORLECE. DA FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Credenciamento nº 20/2018, c/c, art. 65, inc.II, "d" da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio – econômico financeiro, através do reajuste linear de 4,31% (quatro vírgula, trinta e um por cento) somente nos procedimentos apresentados no ANEXO que passa a integrar o presente Termo, permanecendo inalterados os demais procedimentos, reajuste da consulta eletiva e inclusão no rol de procedimentos, o código 30205026 - Adeno tonsilectomia – revisão cirúrgica, contemplando honorários do cirurgião e auxiliar, independente de transcrição, acordado entre as partes acima qualificadas. DO REAJUSTE: Fica acordado neste Termo Aditivo a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do termo de credenciamento nº 28/2018, através do reajuste percentual linear de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre a tabela de valores apresentadas no Primeiro Termo Aditivo apenas no tocante aos procedimentos elencados neste Termo, e reajuste na consulta eletiva código (10101012) ajustado no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e ainda, a inclusão no rol de procedimentos, o código (30205026), Adeno tonsilectomia – revisão cirúrgica, contemplando honorários do cirurgião e auxiliar, com o valor de R\$ 550,86 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). PARÁGRAFO ÚNICO – No presente Termo Aditivo estão contemplados SOMENTE os procedimentos constantes no ANEXO, abaixo transcrito, e todas as alterações acima descritas, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020.

1. TABELAS COORLECE (CONSULTA, SADT E HONORÁRIOS)

CONSULTA			
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR ATUAL	CONTRAPROPOSTA IPM
CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORARIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)	10101012	R\$ 60,98	R\$ 70,00
SADT			
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR ATUAL	CONTRAPROPOSTA IPM
FRENOTOMIA LINGUAL	30203015	R\$ 61,50	R\$ 64,15
IMPEDANCIOMETRIA	40103439	R\$ 28,69	R\$ 29,93
OTOEMISSOES EVOCADAS TRANSIENTES	40103463	R\$ 40,17	R\$ 41,90

TESTE DE GLICEROL (COM ELETROCOCLEOGRAFIA PRE E POS)	41401220	R\$ 84,19	R\$ 87,82
TESTE DE PROTESE AUDITIVA	41401263	R\$ 47,83	R\$ 49,89
TESTES VESTIBULARES	41401292	R\$ 147,96	R\$ 154,34
TESTES VESTIBULARES, COM PROVA CALORICA, COM ELETRONISTAGMOGRAFIA	41401476	R\$ 66,01	R\$ 68,86
TESTES VESTIBULARES, COM PROVA CALORICA, SEM ELETRONISTAGMOGRAFIA	41401484	R\$ 30,61	R\$ 31,93
TUMOR INTRANASAL-EXERESE POR VIA TRANSNASAL	30501440	R\$ 215,24	R\$ 224,52
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	40103749	R\$ 69,32	R\$ 72,31
HONORÁRIO			
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR ATUAL	CONTRAPROPOSTA IPM
ADENO-AMIGDALECTOMIA	30205034	R\$ 538,10	R\$ 561,29
AMIGDALECTOMIA LINGUAL	30205069	R\$ 211,57	R\$ 220,69
ANGIOFIBROMA - RESSECCAO TRANSMAXILAR E/OU TRANSPALATINA	30502012	R\$ 644,55	R\$ 672,33
BIOPSIA (ORELHA EXTERNA)	30402026	R\$ 108,25	R\$ 112,92
BIOPSIA DE NARIZ	30501059	R\$ 39,36	R\$ 41,06
BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	30401011	R\$ 51,65	R\$ 53,88
EXERESE DE TUMOR COM FECHAMENTO PRIMARIO	30401038	R\$ 123,00	R\$ 128,30
FISTULA PERILINFATICA FECHAMENTO CIRURGICO	30403057	R\$ 246,01	R\$ 256,61
FRATURAS DOS OSSOS NAAIS REDUCAO INCRUENTA E GESSO	30501237	R\$ 196,81	R\$ 205,29
FRATURAS DOS OSSOS NAAIS - REDUCAO CIRURGICA E GESSO	30501229	R\$ 123,00	R\$ 128,30
FRENOTOMIA LABIAL	30201063	R\$ 61,50	R\$ 64,15
FRENOTOMIA LINGUAL	30203015	R\$ 61,50	R\$ 64,15
GLOMUS TIMPANICUS RESSECCAO	30403073	R\$ 536,31	R\$ 559,42
MAXILECTOMIA INCLUINDO EXENTERACAO DE ORBITA	30502136	R\$ 825,51	R\$ 861,09
MAXILECTOMIA PARCIAL	30502144	R\$ 472,34	R\$ 492,70
MAXILECTOMIA TOTAL	30502152	R\$ 644,55	R\$ 672,33
MICROCIRURGIA PARA A REMOCAO DE CISTO OU LESAO INTRACORDAL	30206243	R\$ 258,31	R\$ 269,44
PUNCAO MAXILAR TRANSMATEICA OU VIA FOSSA CANINA	30502179	R\$ 108,25	R\$ 112,92
RECONSTRUCAO DE UNIDADE ANATOMICA DO NARIZ POR ESTAGIO	30501296	R\$ 585,50	R\$ 610,74
RECONSTRUCAO DE UNIDADE ANATOMICA DO PAVILHAO AURICULAR POR ESTAGIO	30401062	R\$ 585,50	R\$ 610,74
RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (UNICO ESTAGIO)	30401070	R\$ 500,60	R\$ 522,18
RESSECCAO DE NASOANGIOFIBROMA	30205166	R\$ 644,55	R\$ 672,33
RESSECCAO DE TUMOR BENIGNO	30502187	R\$ 418,22	R\$ 436,25
RESSECCAO DE TUMOR DE FARINGE (VIA BUCAL OU NASAL)	30205174	R\$ 418,22	R\$ 436,25
RESSECCAO DE TUMOR DO PAVILHAO AURICULAR, INCLUINDO PARTE DO OSSO TEMPORAL	30401089	R\$ 688,83	R\$ 718,52
RESSECCAO SUBTOTAL OU TOTAL DA ORELHA	30401097	R\$ 211,57	R\$ 220,69
RINECTOMIA PARCIAL	30501326	R\$ 211,57	R\$ 220,69
RINECTOMIA TOTAL	30501334	R\$ 418,22	R\$ 436,25
SEIOS PARANASAIS - BIOPSIA QUALQUER VIA	30502195	R\$ 182,06	R\$ 189,91
SEPTOPLASTIA POR VIDEOENDOSCOPIA	30501539	R\$ 796,39	R\$ 830,71
SINEQUIA NASAL - RESSECCAO UNILATERAL - QUALQUER TECNICA	30501377	R\$ 51,65	R\$ 53,88
SINUSECTOMIA MAXILAR VIA ENDONASAL POR VIDEOENDOSCOPIA	30502322	R\$ 585,51	R\$ 610,75
SINUSECTOMIA MAXILAR-VIA ENDONASAL	30502209	R\$ 582,24	R\$ 607,33
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL POR VIDEOENDOSCOPIA	30502349	R\$ 623,28	R\$ 650,14
SINUSOTOMIA FRONTAL INTRANASAL POR VIDEOENDOSCOPIA	30502357	R\$ 645,72	R\$ 673,55
TUMOR BENIGNO DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO EXERESE	30402093	R\$ 147,61	R\$ 153,97

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

TUMOR INTRANASAL-EXERESE POR RINOTOMIA LATERAL	30501431	R\$ 319,81	R\$ 333,59
TUMOR INTRANASAL-EXERESE POR VIA TRANSNASAL	30501440	R\$ 246,01	R\$ 256,61
UVULOPALATOFARINGOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	30205247	R\$ 536,31	R\$ 559,42
UVULOPALATOFARINGOPLASTIA POR RADIOFREQUENCIA	30205263	R\$ 739,88	R\$ 771,77
ACESSO ENDOSCÓPICO AO TRATAMENTO CIRÚRGICO DOS TUMORES DA REGIÃO SELAR	31401341	R\$ 397,48	R\$ 414,61
ADENO TONSILECTOMIA - REVISÃO CIRÚRGICA	30205026	-	R\$ 550,86

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade:203 Classificação Funcional: 10. 122. 0001. 2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de novembro de 2020. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - EM EXERCÍCIO**. Pela CONTRATADA: **COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - COORLECE, REPRESENTADA POR Samuel Rachid de Vasconcelos. Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURIDICA DO IPM. OAB/CE 25656.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO P227659/2020 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, E A EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P227659/2020, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 33/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término, em 18.10.2020, vencendo em 17.10.2021, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Permanece o valor do contrato/ano em R\$ 34.849,80 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme planilha:

ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA DO IPM	SERVIÇO	R\$ 1.936,10	R\$ 23.233,20
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIO DOS EQUIPAMENTOS DA ODONTOLOGIA DO IPM.	SERVIÇO	R\$ 968,05	R\$ 11.616,60
VALOR TOTAL			R\$ 34.849,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - FORT SAUDE, consignadas ao projeto/atividade 18.203.10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.990.0000.00.01 e projeto/atividade 18. 203. 10.122.0001.2016.0016, elemento de despesa 339030, fonte de recurso 1.990.0000.00.01. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 33/2018, ora aditado. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da

Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IPM**. Pelo(a) CONTRATADO(A): **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP**, representante legal **Sr. Ricardo da Silva Bezerra**. VISTO: **Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA/IPM - OAB 25656**. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P198791/2020 - EXCEPCIONALIDADE - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAUDE) E, CLINICA PRO-NEFRON LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 29/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03/01/2021, de forma que seu término dar-se-á em 02/01/2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 28/12/2020. ASSINAM: **Marcos Cavalcanti - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAUDE). Marco Aurelio Ferreira da Costa - CLINICA PRO-NEFRON LTDA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 58/2020, QUE FAZEM ENTRE SI E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAUDE, E ISABELA FREIRE HENRIQUE. CONTRATANTE: O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAUDE com sede na Rua 24 de maio, 1479, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo seu SUPERINTENDENTE RESPONDENDO - MARCOS CAVALCANTI, CPF: 038.481.917-68, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ISABELA FREIRE HENRIQUE, CPF nº 036.581.733-35, residente e domiciliado nesta Capital, ENDEREÇO DE ATENDIMENTO: Rua 24 de maio, Nº 1479, COMPLEMENTO: IPM - SAÚDE, BAIRRO: BENFICA, CEP: 60020-001. FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência à Saúde pelo(a) CREDENCIADO(A) aos usuários do IPM, na(s) especialidades AUDITOR DE SAÚDE em conformidade com a Carta-Proposta apresentada, no modelo constante do Edital de Credenciamento nº 19/2018, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Portaria nº 10/2014, do Instituto de Previdência do Município - IPM, publicada no DOM nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

15.220, de 12 de fevereiro de 2014, página 46, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 19/2018, e de conformidade com o disposto no Processo nº P233245/2020 - EXCEPCIONALIDADE. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O IPM pagará mensalmente ao(a) CREDENCIADO(A), como remuneração pelos serviços efetivamente prestados, os valores vigentes na data do atendimento, tendo como referência os parâmetros do guia farmacêutico BRASÍNDICE e nas Tabelas dos Anexos do Edital de Credenciamento nº 19/2018, parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste TERMO DE CREDENCIAMENTO serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM - Classificação Orçamentária: Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 202 (IPM - SAÚDE); Classificação Funcional: 09.122.0001.2016.0015 (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO); Elemento de Despesa: 339036 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA); Fonte de Recursos: 3500. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM - RESPONDENDO.** Pelo CONTRATADO(A): **Isabela Freire Henrique. Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURIDICA DO IPM. OAB/CE 25656.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 209/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P208986/2020 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 02.09.2019 com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 21105.01. SERVIDOR.....: MARIA AUXILIADORA LEANDRO DE FREITAS. REFERÊNCIA....: D2A - 014. CARGO/FUNÇÃO.: 167 - TERAPEUTA OCUPACIONAL. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.69 DA LEI Nº 9.103, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 134 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990; ART. 2º DA LEI Nº 7555/94 DE 29.06.1994 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 9451/94, DE 12.07.1994; ART. 4º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994; LEI Nº 7335/93, DE 17.05.1993, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012; ART. 2º DECRETO Nº 13774/2016, 23.03.2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.680,27

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		1.680,27
0105	INSALUBRIDADE		20,00			336,05
0107	ANUÊNIO		27,00			453,67
0115	GRAT.ESPEC.DESEMP ENHO		35,00			588,09
0178	GRAT ATENDIMENTO PRIMARIO		10,00			168,03
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					127,72
0164	GRAT TITULACAO ACADEMICA		50,00			840,14
0004	GRAT.REPR.INC.DAS1					1.823,41
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.017,38

Revogando-se o Título de Aposentadoria Nº 76/2020 - VT DOM 05.03.2020. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTI-

TUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 617/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P253183/2020, de 18 de Setembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 18/09/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: FRANCISCA LUCIA DE MATOS PEREIRA. MATRÍCULA: 48856-01. CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA: III - 018. ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.314,92

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.314,92
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 956,69
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.062,98
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.334,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2020. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 634/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P058408/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 03/02/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: JOSE ANTONIO BRANDAO. MATRÍCULA: 14787-01. CARGO: 108 - MEDICO. REFERÊNCIA: B1 - 011. ÓRGÃO: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea "c"; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 §3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007; Art. 1º da lei nº 4355/74, de 20 de maio de 1974 e Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.326,22

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR
100	VENCIMENTO	-	144	-	R\$ 4.326,22
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	20	-	-	R\$ 865,24
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	60	-	-	R\$ 2.595,73
107	ANUENIO	26	-	-	R\$ 1.124,82
109	GRATIFICACAO DE RAI0 X	40	-	-	R\$ 1.730,49

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 5,70
173	GRAT. PLANTAO	65	-	-	R\$ 2.812,04
TOTAL DOS PROVENTOS MENSALS:					R\$ 13.460,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2020.

Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 661/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P262202/2020, de 28 de Setembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 30/08/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: MARCIA HELENA LOPES OLIVEIRA PEDROSA. MATRÍCULA: 48350-01. CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA: III - 018. ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.314,92

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.314,92
107	ANUENIO	19	-	-	R\$ 1.009,83
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.062,98
TOTAL DOS PROVENTOS MENSALS:					R\$ 7.387,73

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de dezembro de 2020.

Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0980/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ESTHER DE ALENCAR ARARIPE FALCÃO FEITOSA, MÉDICO(A), matrícula Nº 126622-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.05.2020 conforme Processo Administrativo nº P146090/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de dezembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0981/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) ROSANGELA MACHADO LIMA, ENFERMEIRO(A), matrícula Nº 18996-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 30.07.2020, conforme Processo Administrativo nº P002181/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 28 de dezembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0984/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 09.01.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), VANDERLENE MOTA ANDRADE, matrícula Nº 105240-04, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P025251/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de dezembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ERRATA - Da Portaria de nº 1439/2019, publicada em Diário Oficial no dia 12/07/2019 e nº 2748/2019, publicada em Diário Oficial no dia 03/01/2020, neste instituto, a qual trata da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO, do(a) servidor(a), JULIANA MARIA DE PAIVA FELIX, matrícula Nº 84244-03, cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL Processo Nº P784075/2019. ONDE SE LÊ: "... percentual de 60%...". LEIASE: "... percentual de 70%...". Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de dezembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 316/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 - H DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 273/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais ne-

cessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Nº P782045/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PARTE III (PARECOXIBE SÓDICO), para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 312.455,00 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 14/12/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Renilson Barbosa de Sousa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P130416/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (carro para curativo, carro para banho em aço inox com bacia e balde, esfigmomanômetro de pedestal, mesa de Mayo e Mesa Auxiliar), fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 122v-123, ratificado às fls. 134, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 135-149, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 150, todos constantes no Processo nº P130416/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CARRO PARA CURATIVO, CARRO PARA BANHO EM AÇO INOX COM BACIA E BALDE, ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, MESA DE MAYO E MESA AUXILIAR) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas LANCO LTDA., CNPJ nº 00.595.037/0001-00, para os itens 01, 02, 04 e 05, com o valor total da empresa em R\$ 286.112,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o item 03, com o valor total da empresa em R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 126-133, com o valor global da dispensa em R\$ 297.912,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e doze reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 30 de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P145013/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para aquisição de material de assistência ventilatória (parte V), fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 91v-92, ratificado às fls. 98, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 99 -113, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 114, todos constantes no Processo nº P145013/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE V) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa PULMÃO ARTIGOS MÉDICO-FISIOTERAPÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.244.259/0001-40, para o item 01 contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 95v-97v, com o valor global da dispensa em R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), de forma integral e imediata, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 30 de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P122670/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Videolaringoscópio, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 63v-64, ratificado às fls. 74, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 75-89, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 90, todos constantes no Processo nº P122670/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de VIDEOLARINGOSCÓPIO para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ nº 09.342.946/0001-00, para o item 01 contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 67-73, com o valor global da dispensa em R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil

e cinquenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44. 90. 52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1. 215. 0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1. 920. 0000.00.02, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 30 de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P108521/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para a aquisição de cadeira para escritório, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 89-90/SPU, ratificado pela Procuradora Jurídica às fls. 92/SPU, constante no Processo nº P108521/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, através da empresa MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº. 09.267.050/0001-04, conforme especificações contidas às fls. 08-09/SPU, com o valor global da dispensa de R\$ 599,90 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1. 215. 0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00, 1.920. 0000.00.01 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 30 de dezembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 151/2020 – GS - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – AGEFIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 190 de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de julgamento dos processos da Junta de Análise de Processos (JAP) do órgão, torna pública a designação dos fiscais municipais abaixo para atuar em mais de uma Câmara Temática de Análise e Julgamento da JAP, em primeira instância, a partir de 03 de agosto de 2020.

CÂMARAS TEMÁTICAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FISCAL	MATRÍCULA
DEBORA CEFAS TORRES DIAS NAKAKURA	87075-01

CÂMARAS TEMÁTICAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS: CONTROLE URBANO	
FISCAL	MATRÍCULA
ASTRID CÂMARA BEZERRA	87236-01

Fortaleza, 30 de outubro de 2020. **Laura Jucá Araujo - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

PORTARIA Nº 15/2021

Constitui a Subcomissão Técnica para processamento e julgamento da Concorrência nº 02/2020, desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36, II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Art 1º – Fica constituída Subcomissão Técnica para o processamento e julgamento da Concorrência destinada a proceder a escolha da empresa de publicidade a ser contratada pela Câmara Municipal de Fortaleza para produzir as ações de propaganda e publicidade desta Casa Legislativa. A Subcomissão Técnica será constituída por 3 (três) membros, sem remuneração, escolhidos por sorteio público, sendo 2 (dois) membros a serem sorteados entre servidores da Câmara e 1 (um) entre profissionais de comunicação que não têm vínculo funcional direto ou indireto com a Câmara, conforme a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Art 2º - A subcomissão Técnica será composta por 2 (dois) dos seguintes servidores, ora nomeados a serem sorteados: DIOGIANY ALMEIDA DE AQUINO, INDYRA GONÇALVES TOMAZ, ÍTALO CÉSAR LIMA CAVALCANTE, MARCELO LINO DA SILVA, RENATA SAMPAIO DE MENEZES E RÔMULO ALMEIDA DA COSTA. Art 3º – A subcomissão Técnica será composta também por 1 (um) entre os seguintes profissionais a serem sorteados: EUGÊNIA MARIA NOGUEIRA LIMA, GLEYDSON DE SOUSA SILVA E LUCIRENE ARAÚJO MACIEL. Art 4º – O Presidente da CPL poderá, a seu critério, solicitar apoio de funcionários de outras áreas da Administração Municipal para assessorar os trabalhos da Comissão. Art 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, 05 de janeiro de 2021. Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: Concorrência nº 02/2020.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda e Publicidade para prestação de serviços descritos neste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica que a sessão pública para realização do sorteio dos membros da Subcomissão Técnica anteriormente marcada para o dia 14 de janeiro de 2021, às 09h30min, ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2021, às 09h30min, no Auditório do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Fortaleza, sito na Avenida Rogaciano Leite, nº 1040, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE. Demais informações nos telefones (85) 3444-8314 / (85) 3444-8426. Fortaleza, 04 de janeiro de 2021. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **